

República Democrática de São Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente
PROJETO STP DIGITAL

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

Donativo:

IDA-E0730

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/G/DSTP/2023

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICOS PARA O INE

Lote 1: Materiais e equipamentos informáticos

Lote 2: Materiais informáticos de recolha

Lote 3 – Equipamentos elétricos, eletrónicos e outros

Caixa postal 130
Avenida 12 de Julho
Sao Tome
Sao Tome e Príncipe

Julho de 2023

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Descrição do Fornecimento

Secção IV. Lista dos Bens, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Termo de Contrato

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Órgão Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Legislação Aplicável
5	Orçamentação
6	Concorrentes Elegíveis
7	Impedimentos

B	Documentos de Licitação
8	Conteúdo dos Documentos de Licitação
9	Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação
10	Adendas aos Documentos de Licitação

C	Preparação das Propostas
11	Custo de Elaboração da Proposta
12	Língua
13	Documentos Integrantes da Proposta
14	Preços da Proposta
15	Moeda
16	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Licitação
17	Documentos de Origem dos Bens
18	Documentos de Qualificação do Concorrente
19	Qualificação Jurídica do Concorrente
20	Qualificação Económico-Financeira
21	Qualificação Técnica
22	Regularidade Fiscal
23	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
24	Qualificação dos Consórcios
25	Prazo de Validade das Propostas
26	Garantia Provisória
27	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
28	Entrega e Identificação das Propostas
29	Prazo Final e Local de Recepção das Propostas
30	Propostas Atrasadas
31	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
32	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
33	Confidencialidade
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Desvios, Omissões e Reservas
36	Saneamento das Propostas
37	Moeda para Avaliação das Propostas
38	Margem de preferência Doméstica
39	Classificação e Desclassificação
40	Avaliação das Propostas
41	Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
42	Critério de Adjudicação
43	Notificação de Homologação e Adjudicação
44	Assinatura do Contrato
45	Garantia Definitiva
46	Impugnação
47	Práticas Anti-éticas
48	Penalidades

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Órgão Contratante	2.1. O Órgão Contratante está designado nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominado como “Órgão Contratante”.
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens especificados nos Dados de Base do Concurso e na Parte 2 - Descrição do Fornecimento (Secção IV).
4. Legislação Aplicável	4.1. Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016, revista em novembro de 2017 e Agosto de 2018.
5. Orçamentação	5.1. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes desta licitação está especificada nos Dados de Base do Concurso .
6. Concorrentes Elegíveis	6.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, privadas ou estatais – sujeita a cláusula 7.4 das IAC - ou qualquer combinação dessas entidades sob a forma de uma joint venture (JV) sob um acordo existente ou com a intenção de celebrar um acordo apoiado por uma carta de intenções. No caso de uma "joint venture", todos os membros serão solidariamente responsáveis pela execução do contrato em conformidade com os termos do contrato. A JV deve nomear um representante, que terá a autoridade para conduzir todos os negócios em nome de todos os membros do consórcio, durante o processo de licitações e, no caso do contrato ser adjudicado a JV, durante a execução do Contrato. A menos que especificado no DBC , não existe limite no número de membros para uma JV.
7. Impedimentos	7.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);

	e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento e licitação ou contratação; f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que esteja em processo de falência; e i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita. 7.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: (a) Directa ou indirectamente controla, é controlada por ou esteja sob controlo comum com outro licitante; ou (b) recebe ou recebeu qualquer subsídio direto ou indireto de outro licitante; ou (c) tem o mesmo representante legal como outro licitante; ou (d) tem um relacionamento com outro licitante, diretamente ou através de terceiros comuns, que coloca em posição de influenciar a oferta de outro licitante, ou influenciar as decisões do comprador em relação a este processo; de licitação ou (e) participa em mais de um lance neste processo de licitação. Participação por um licitante em mais de uma tentativa resultará na desqualificação de todos os lances em que tal licitante está envolvido. No entanto, isto não limita a inclusão do subcontratante mesmo em mais de uma oferta; ou (f) qualquer de suas afiliadas participou como consultor na elaboração do projeto ou especificações técnicas das obras que são objecto da oferta; ou (g) qualquer de suas afiliadas foi contratada (ou propõe-se a ser contratada) pelo comprador ou mutuário para a execução do contrato; ou (h) iria fornecer bens, obras ou serviços não-consultoria resultantes ou directamente relacionados com consultoria para a preparação ou execução do projeto especificado no parágrafo 5.1 dos DBC que forneceu ou foram fornecidas por qualquer afiliada que direta ou indirectamente controla, é controlada por ou esteja sob controlo comum com aquela empresa; ou (i) tem um negócio próximo ou relação familiar com a equipa do projeto ou destinatário de uma parte do empréstimo, que: (i)
--	--

	estão directa ou indirectamente envolvidos na preparação dos documentos do de licitação ou especificações do contrato, e/ou no processo de avaliação da proposta de tal contrato; ou (ii) estaria envolvido na implementação ou supervisão de tal contrato a menos que os conflitos decorrentes de tal relação tenham sido resolvidos de uma forma aceitável para o Banco durante todo o processo de aquisição e execução do contrato 7.3. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial. 7.4. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes do Órgão Contratante. 7.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
--	--

B - Documentos de Licitação

8. Conteúdo dos Documentos de Licitação	8.1 Os Documentos de Licitação consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 10: PARTE 1 - Programa do Concurso • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Formulários de Proposta PARTE 2 – Descrição do Fornecimento • Secção IV. Lista dos Bens, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas PARTE 3 - Contrato • Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VII. Termo de Contrato 8.2. O Órgão Contratante não se responsabiliza por Documentos de Licitação que não tenham sido obtidos directamente deste. Assim, o Órgão Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.
--	---

	8.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Licitação. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Licitação poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
9. Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação	9.1. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação ao Órgão Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. O Órgão Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Licitação desde que a receba pelo menos até dez dias antes da data final estabelecida para a recepção das propostas. 9.2. Cópias por escrito da resposta do Órgão Contratante (incluindo as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante. 9.3. Se for necessário, o Órgão Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Licitação, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 10.
10. Adendas aos Documentos de Licitação	10.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, o Órgão Contratante poderá alterar os Documentos de Licitação, por meio da emissão de uma Adenda. 10.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Licitação e será comunicada por escrito a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante. 10.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação das suas propostas, o Órgão Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Subcláusula 29.2.

C — Preparação das Propostas

11. Custo de Elaboração da Proposta	11.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta, inclusive tradução para o idioma que tenha sido especificado na Cláusula 12 e o Órgão Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
12. Língua	12.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e o Órgão Contratante, serão por escrito, em língua

	portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
13. Documentos Integrantes da Proposta	13.1. A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter: a) A Proposta de Preços e a Tabela de Preços, devidamente preenchida, em conformidade com a Cláusula 14 das IAC; b) Garantia Provisória, de acordo com a Cláusula 26, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 27; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 16 e Cláusula 17, que os Bens a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Licitação; e) Indicação do país de origem dos Bens ofertados, em conformidade com a Cláusula 17; f) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 18, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; g) Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
14. Preços da Proposta	14.1. Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e na Tabela de Preços devem indicar o imposto sobre consumo e demais obrigações fiscais e outros encargos incidentes para cumprimento do objecto do Contrato, e devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados. 14.2. O Concorrente deverá apresentar preços para 100% dos quantitativos. E, no caso de cotação por lotes, os preços devem ser apresentados para 100% dos itens de cada Lote e 100% dos quantitativos de cada item. 14.3. O preço apresentado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido. Os descontos devem ser indicados em separado, informando claramente a forma de cálculo. 14.4. Os preços poderão ser indicados de acordo com os termos comerciais, direitos e obrigações constantes dos Incoterms. Os termos, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms, publicada pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França. 14.5. Os preços devem ser cotados conforme especificado no modelo de Formulários 4. Tabela de Preços, incluída na Secção III (Formulários

	de Proposta). Todos os Lotes e itens devem ser listados separadamente na Tabela de Preços. 14.6. Os preços deverão ser indicados, separadamente, na Tabela de Preços, da seguinte forma: a) Para Bens originários de São Tomé e Príncipe: (i) O preço dos bens oferecido EXW (ex Works, ex factory, ex warehouse, ex showroom, or off-the-shelf, conforme aplicável), incluindo o custo dos tributos e outras taxas incidentes sobre a fabricação dos bens; (ii) Imposto sobre a venda ou consumo incidente sobre os bens em São Tomé e Príncipe, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iii) O preço do transporte, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV; e (iv) O preço total para entrega dos Bens no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores. b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte: a. O preço dos bens oferecidos CIP (local de destino designado), em São Tomé e Príncipe, ou CIF (porto de destino designado), conforme especificado na Secção IV. b. O montante do imposto sobre venda ou consumo incidente sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente. c. O custo do transporte internacional, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV. d. Os direitos de importação e outras obrigações fiscais incidentes sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e. O preço total para entrega dos Bens no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores. c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte: (i) O preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento);
--	---

	qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados. (ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais de importação que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados; (iii) O preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima; (iv) O imposto sobre venda ou consumo e outras obrigações fiscais que serão pagas sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e (v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado na Secção IV. 14.7. Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento, excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 38. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. 14.8. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte da sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.
15. Moeda	15.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda local, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.
16. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Licitação	16.1. O Concorrente deve fornecer como parte da sua proposta documentação e informações evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção IV (Descrição do Fornecimento). 16.2. A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções. 16.3. Se for solicitado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por

	um período que tenha sido especificado, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante. 16.4. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério do Órgão Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas. 16.5. Se for permitido expressamente nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente poderá apresentar proposta com variante. E, neste caso: - O Concorrente deverá obrigatoriamente apresentar proposta base; - A avaliação da aceitabilidade da proposta com variante somente será efectuada, ao critério do Órgão Contratante, em relação ao concorrente que tenha sido adjudicado com a proposta base. 16.6. Se não for permitida expressamente a apresentação de proposta com variante, um concorrente que também apresente uma proposta com variante não será desclassificado; porém, neste caso, a proposta com variante não será tomada em conta e considerada como não entregue.
17. Documentos de Origem dos Bens	17.1. O Concorrente deverá indicar a origem dos Bens na Tabela de Preço. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque. 17.2. Para fins desta cláusula, o termo “bens” inclui mercadorias, matérias primas, máquinas e serviços relacionados, bem como treinamento e manutenção inicial. 17.3. O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.
18. Documentos de Qualificação do Concorrente	18.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 19 a 24. 18.2. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que

	actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação. 18.2.1. Se o Órgão Contratante verificar facto superveniente que afete as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado será desclassificado. 18.3. O Órgão Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender aos requisitos de elegibilidade.
19. Qualificação Jurídica	19.1. Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação: a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados ou outro documento legal conforme a natureza jurídica do concorrente; b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em qualquer das situações de impedimento referidas na Cláusula 7 das IAC; e c) Documento de identificação, no caso de pessoa singular.
20. Qualificação Económico-Financeira	20.1. Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: a) Declaração periódica de rendimentos; b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal; c) Balanço patrimonial e demonstração contabilística do último exercício fiscal, ou balanço de abertura, apresentado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites; d) No caso de pessoa singular: i. Declaração periódica de rendimentos ou documento equivalente; e ii. Declaração fiscal; e) Outras exigências indicadas nos Dados do Concurso.
21. Qualificação Técnica	21.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem comprovar de possuem qualificação compatível com o objecto da licitação, em conformidade com o especificado nos Dados de Base do Concurso. 21.2. Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.
22. Regularidade Fiscal	22.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal: a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; e b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

	22.2. A regularidade fiscal deve ser comprovada pelo Concorrente vencedor, para fins de assinatura do contrato, nos termos da Cláusula 43 das IAC.
23. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros	23.1. O Concorrente estrangeiro, que não funcione em São Tomé e Príncipe, deve atender às exigências de qualificação em conformidade com o seu país de origem, mediante documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais e outras exigências especificadas nos Dados de Base do Concurso.
24. Qualificação dos Consórcios	24.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio deve atender ao seguinte: a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; e b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso seja o adjudicatário. 24.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar: a) Nome e qualificação de cada membro integrante e a indicação da participação de cada um deles; b) Indicação do membro representante do consórcio perante o Órgão Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de ser o adjudicatário; e c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio emergentes da proposta apresentada e do subsequente Contrato. 24.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia, quando for o caso. 24.4. Os membros integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio. 24.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.
25. Prazo de Validade das Propostas	25.1. As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, excepto se outro prazo estiver especificado nos Dados de Base do Concurso a contar da data final estabelecida para a sua entrega. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.

	25.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, o Órgão Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das mesmas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 26, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem o Órgão Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Subcláusula 25.3. 25.3. No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pelo Órgão Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Tabela de Preços, sem levar em conta esta correcção.
26. Garantia Provisória	26.1. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, no montante estabelecido nos Dados de Base do Concurso, conforme estabelecido nesta Cláusula. 26.2. A Garantia Provisória será apresentada em moeda local ou outra moeda livremente convertível. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob as seguintes formas ou por combinação delas: (i) Garantia bancária; (ii) Cheque visado; (iii) Seguro garantia; e (iv) Declaração de Garantia de Proposta, emitida pelo próprio concorrente, da qual conste expressamente que o concorrente está ciente de que, no caso de incumprimento das obrigações, o concorrente está sujeito à declaração de impedimento de participação em licitações e contratações públicas, de acordo com o previsto na Subcláusula 47.3 deste Documento de Licitação. b) A Garantia Bancária deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em São Tomé e Príncipe ou no exterior; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Licitação;

	d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação do Órgão Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Subcláusula 26.5, das IAC; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Subcláusula 25.2, das IAC; 26.3. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta deve ser emitida em nome do Consórcio, podendo ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter o seu valor distribuído entre a totalidade de seus membros, a exclusivo critério do Consórcio; 26.4. Se a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pelo Órgão Contratante. 26.5. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Adjudicatário, de acordo com a Cláusula 44, das IAC; 26.6. O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor do Órgão Contratante nos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 25.2; ou b) No caso do Concorrente vencedor (Adjudicatário): - Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 43; - Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 44; ou - Não aceitar as correcções de saneamento de erros aritméticos, segundo a Cláusula 35 das IAC. 26.7. No caso em que a Garantia Provisória tenha sido apresentada por meio de Declaração de Garantia de Proposta, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, nos termos da alínea c) da Subcláusula 47.1. 26.8. A Garantia Provisória do Adjudicatário será restituída ao concorrente após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva, quando esta tiver sido requerida.
--	--

	a) Com a assinatura do contrato; b) Se a licitação for extinta; ou c) Se o prazo de validade da sua proposta expirar e não for prorrogado. 26.9. A Garantia Provisória do Adjudicatário poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo do seu reforço, quando for necessário, desde que esta condição esteja expressa na garantia e na proposta submetida pelo Concorrente.
27. Formato e Assinatura da Proposta	27.1. O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 13 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Propostas alternativas, se permitidas, devem ser claramente marcadas como “ALTERNATIVA”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar duas cópias, e claramente marcá-las como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá. 27.2. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta que não possa ser apagada e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente, devendo, ser juntado documento confirmando a autorização do signatário da proposta em forma de procuração. 27.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta. 27.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. O Órgão Contratante não assumirá a responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.

D — Apresentação e Abertura das Propostas

28. Entrega e Identificação das Propostas	28.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico. 28.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, incluindo propostas alternativas, se permitidas, em invólucros opacos, fechados, marcados como “ORIGINAL”, “ALTERNATIVA” e “COPIA”. Estes invólucros, contendo o original e as cópias devem ser colocados num único invólucro, indicando claramente, na parte externa:
--	--

	a) O nome e endereço do Concorrente; O nome do Órgão Contratante; e b) O número do concurso e o respectivo objecto. 28.3. Se o invólucro externo não estiver fechado e endereçado conforme requerido, o Órgão Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.
29. Prazo Final e Local para Recepção das Propostas	29.1. As propostas deverão ser recebidas pelo Órgão Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso. 29.2. O Órgão Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Licitação conforme as IAC, Cláusula 10. Neste caso, todos os direitos e obrigações do Órgão Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
30. Propostas Atrasadas	30.1. O Órgão Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 29. Qualquer proposta recebida pelo Órgão Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Licitação será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
31. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	31.1. O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pelo Órgão Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Cláusula 29. A comunicação deve estar devidamente assinada pelo representante autorizado e conter uma autorização expressa para modificação, retirada ou substituição da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta, quando for o caso. 31.2. As comunicações referidas na Subcláusula anterior devem ser submetidas de acordo com as Cláusulas 27 e 28 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”’. 31.3. Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da mesma que esteja especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
32. Abertura das Propostas	32.1. O Órgão Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.

- 32.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos invólucros.
- 32.3. Se for apurado que um invólucro não consta da leitura e houver prova de que o mesmo foi entregue ao Órgão Contratante, em tempo hábil, nenhuma das propostas será aberta, devendo a sessão ser interrompida para averiguação do seu destino, por um período razoável de tempo, até que o invólucro seja encontrado.
- 32.4. Ressalvadas as situações previstas na Subcláusula anterior, após cumpridas as formalidades estabelecidas nas Subcláusulas anteriores, todos os invólucros serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido nos Documentos de Licitação, (a) a existência ou não da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia da Proposta; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que o Órgão Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas com variante lidas em voz alta na abertura das propostas serão considerados para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Cláusula 30 das IAC.
- 32.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes da Comissão de Licitação.
- 32.6. Os actos da sessão de abertura das propostas serão registados em acta, a qual deverá conter pelo menos as seguintes informações: o nome do Concorrente e se houve retirada, substituição ou modificação; os preços por Item ou por Lote, conforme aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes, se estas tiverem sido permitidas; e a presença ou falta da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta, se estas tiverem sido requeridas. A acta será lavrada na própria sessão e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos Concorrentes, que estiverem presentes ao acto. Uma cópia da acta será distribuída aos Concorrentes que tenham submetido proposta.

E. Avaliação e Comparação das Propostas

33. Confidencialidade	33.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com a avaliação das propostas e as recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou a qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes por escrito. 33.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Órgão Contratante nas decisões relativas à análise, avaliação, comparação e qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 33.3. Apesar da Cláusula 33.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com o Órgão Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.
34. Avaliação Preliminar das Propostas	34.1. O Órgão Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se a documentação requerida na Cláusula 13 está em conformidade. 34.2. Se, como resultado do exame, o Órgão Contratante verificar que está em falta qualquer um dos documentos a seguir, a proposta será rejeitada e desclassificada e não poderá ser objecto de saneamento: a) Proposta e Tabela de Preços, em conformidade com a Subcláusula 13.1 (a); b) Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, em conformidade com a Cláusula 26. 34.3. A proposta técnica será avaliada pelo Órgão Contratante, para confirmar se todas as exigências técnicas especificadas nos Documentos de Licitação foram atendidas pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. Se a proposta técnica não estiver em conformidade, com desvios materiais ou reservas, em relação ao requerido nos Documentos de Licitação, será desclassificada, em conformidade com a Cláusula 38. 34.4. O Órgão Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Licitação, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

	34.5. Desde que, no exame preliminar a proposta tenha sido considerada adequada, o Órgão Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com a Cláusula 35.
35. Desvios, Reservas e Omissões	35.1. Durante a avaliação das propostas, são aplicáveis as seguintes definições: (a) "Desvio" é o afastamento dos requisitos especificados nos documentos de licitação; (b) "Reserva" é a definição de condições de limitação ou retenção de aceitação completa dos requisitos especificados nos documentos de licitação; e (c) "Omissão" é a incapacidade de apresentar parte ou toda a informação ou documentação exigida nos documentos de licitação
36. Saneamento das Propostas	36.1. Desde que a proposta tenha sido considerada adequada na avaliação preliminar, para assistir ao exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, o Órgão Contratante pode, a seu critério, realizar diligências, solicitar documentos em falta ou qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito da sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação do Órgão Contratante. 36.2. Para o efeito da Subcláusula 35.1, caso se constate a existência de dúvidas, falhas ou omissões na documentação ou na amostra, o Órgão Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária à rectificação, dentro de um período razoável de tempo especificado na solicitação. Tais questões não devem ser relacionadas com os preços da proposta. 36.3. As solicitações emitidas pelo Órgão Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a apresentação de documentos em falta e/ou a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pelo Órgão Contratante durante a avaliação das propostas. 36.4. O Órgão Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião do Órgão Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;

	b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtração dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 36.5. A correcção dos erros aritméticos estabelecida na Subcláusula anterior será notificada ao Concorrente, para fins de confirmação. 36.6. Se for especificada a apresentação de amostras, a reprovação em testes e análises das mesmas determina a desclassificação da respectiva proposta. 36.7. Se o Concorrente não aceitar ou confirmar a correcção dos erros aritméticos ou se não forem sanadas as falhas e omissões, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.
37. Moeda para Avaliação das Propostas	37. Se for permitido ao Concorrente apresentar proposta em outra moeda que não seja a moeda corrente nacional, para fins de avaliação e comparação das propostas, o Órgão Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para a moeda especificada nos Dados de Base do Concurso.
38. Margem de Preferência Doméstica	38.1.Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação. 38.2.Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, o Órgão Contratante aplicará uma margem de preferência de 10% (dez por cento) para os Bens produzidos em São Tomé e Príncipe para fins de comparação com as propostas oferecendo Bens de fabrico no exterior. 38.3.Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos na sua proposta, contêm a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica do produto acabado. 38.4.Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos: 38.4.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 35, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte: a) Grupo A: Propostas oferecendo Bens fabricados em São Tomé e Príncipe para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de São Tomé e Príncipe totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a

	produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta. b) Grupo B: Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em São Tomé e Príncipe; c) Grupo C: Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de São Tomé e Príncipe que já tenham sido importados ou que serão importados; 38.4.2. O preço cotado nas propostas dos Grupos A e B deverá agregar todos os encargos e impostos, pagos ou devidos, incidentes sobre a matéria-prima ou componentes adquiridos no mercado nacional ou importados. Contudo, excluirá os impostos sobre o consumo, venda ou similares, incidentes sobre o produto acabado. 38.4.3. O preço cotado para venda do Grupo C será considerado CIP (local de destino indicado), excluindo assim as taxas aduaneiras e outros impostos de importação, já pagos ou a serem pagos. 38.4.4. Para facilitar esta classificação pelo Órgão Contratante, o Concorrente deverá indicar o Grupo na Tabela de Preços fornecida nos Documentos de Licitação. Contudo, a indicação incorrecta do Grupo na Tabela de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação da sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação da sua proposta para o Grupo apropriado. 38.5. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos: a) Primeiramente, o Órgão Contratante revisará as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Tabela de Preços. b) Todas as propostas, após a inclusão dos factores de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar (de menor preço avaliada), em cada grupo. c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada (de menor preço avaliada) do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato. d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliada do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 10% (dez por cento) do preço CIP dessa proposta do Grupo C. e) O percentual de 10% será calculado com base no montante constante na Proposta de Preço apresentada pelo Concorrente para entrega CIP, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 35.4.
--	--

	f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação. 38.6. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.
39. Classificação e Desclassificação	39.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação; b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Licitação, em conformidade com a Subcláusula 34.3; c) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas; d) Não tenha atendido às solicitações de saneamento, em conformidade com a Cláusula 36; e e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. 39.2. No caso de proposta que apresente condições inexecutáveis, referidas na alínea c) da Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá solicitar ao respectivo Concorrente, por escrito, que apresente, no prazo máximo de cinco dias, esclarecimentos sobre os elementos constitutivos da proposta que considere relevantes para justificar os preços apresentados. 39.3. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. A apresentação ou a participação do Concorrente em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.
40. Avaliação das Propostas	40.1. O Órgão Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, da Cláusula 34 à Cláusula 39. 40.2. Na avaliação das propostas, o Órgão Contratante somente levará em consideração os factores definidos nesta Cláusula. Nenhum outro critério, factores ou metodologia será utilizado ou permitido. 40.3. Na avaliação das propostas o Órgão Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável, na forma da Subcláusula 14.7.

	40.4. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 14; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Cláusula 36; c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Subcláusula 14.2; d) Os factores adicionais à avaliação conforme especificados nos Dados de Base do Concurso; 40.5. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante NÃO levará em consideração o seguinte: a) O imposto sobre a venda ou consumo, no caso dos bens originários de São Tomé e Príncipe, que serão pagos sobre os Bens, se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; b) As taxas alfandegárias e taxas de importação, no caso de Bens não produzidos em São Tomé e Príncipe, já importados ou a importar, que serão pagos sobre os Bens, se o Contrato foi adjudicado ao Concorrente; c) O reajuste de preços durante o período de execução do Contrato. 40.6. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a <u>de menor preço avaliado</u>, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos na alínea d) da Subcláusula 40.4 dos Dados de Base do Concurso. 40.7. O <u>preço avaliado</u> será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vc)] e (Cfa)$ Onde: PA = Preço Avaliado Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Tabela de Preços; Vc = O montante dos ajustes resultantes da aplicação do Saneamento das Propostas; Cfa = conformidade dos Factores adicionais de avaliação, conforme alínea d) da Subcláusula 40.4, das IAC. 40.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública, em presença dos respectivos concorrentes. 40.9. A avaliação será feita por item único, por itens ou por Lote, conforme esteja previsto nos Dados de Base do Concurso.
--	---

41. Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar as Propostas	41.1.O Órgão Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para com qualquer dos Concorrentes. 41.2.A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.
---	--

F. Adjudicação do Contrato

42. Critério de Adjudicação	42.1.O Órgão Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço avaliado”, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda aos requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
43. Notificação de Homologação e Adjudicação	43.1.O Órgão Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito e por meio de divulgação em página oficial da Internet, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. 43.2.Findo o prazo de impugnação estabelecido na Cláusula 46 o Órgão Contratante adjudicará o concurso, informando a decisão a todos os Concorrentes, por escrito. 43.3.Se especificado nos Dados de Base do Concurso, para fins de adjudicação, o Órgão Contratante se reserva o direito de aumentar ou reduzir as quantidades de Bens originalmente especificadas na Secção IV, até ao limite especificado nos Dados de Base do Concurso, sem modificações nos preços unitários e demais termos e condições constantes na proposta e nos Documentos de Concurso.
44. Assinatura do Contrato	44.1.Para a celebração do Contrato, o Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da recepção da notificação de adjudicação: a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do mesmo; b) A documentação comprovativa da regularidade fiscal, nos termos da Cláusula 22 das IAC; c) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; d) Documento de constituição do consórcio, quando for o caso; e 44.2.Caso o Concorrente não apresente a documentação prevista na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá cancelar a adjudicação e convocar o concorrente classificado a seguir.

	44.3. Após a apresentação da documentação prevista na Subcláusula 44.1 o Órgão Contratante convocará o Adjudicatário para assinatura do Contrato, devendo o Concorrente assinar o Contrato no prazo máximo de 30 dias, ou num prazo menor indicado nos Dado de Base do Concurso.
45. Garantia Definitiva	45.1.O Adjudicatário deverá apresentar a Garantia Definitiva no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do Órgão Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, em garantia bancária, seguro garantia ou outra forma aceite pelo Órgão Contratante. 45.2.A apresentação da Garantia Definitiva, quando exigida, é condição prévia para assinatura do Contrato. 45.3.Caso o Adjudicatário não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula 44.3 acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, o Órgão Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente seguinte, observada a ordem de classificação, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso. 45.4.Depois de receber a Garantia Definitiva do Adjudicatário, de acordo com as IAC, Subcláusula 45.1, quando aplicável, e com a assinatura do Contrato, o Órgão Contratante devolverá aos concorrentes as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Subcláusula 26.8.
46. Impugnação	46.1.O Concorrente poderá apresentar Impugnação, de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação, se a publicação não for obrigatória, dirigida à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso Hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação, dirigido à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso; e c) Recurso, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre o Recurso Hierárquico, dirigida ao Órgão de Recurso especificado nos Dados de Base do Concurso. 46.2.O Órgão Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações sobre os motivos pelos quais não foi seleccionado.
47. Práticas Antiéticas	47.1.Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato. 47.2.Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (seja declarada ou não), prestadores de serviços terceirizados, subconsultores ou fornecedores e qualquer pessoal dos mesmos, devem observar os mais

altos padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos. Em conformidade com esta política, define-se:

- a) para os fins da presente disposição, os termos apresentados abaixo devem ser interpretados da seguinte forma:
- (i) "**Prática corrupta**" significa ofertar, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, algo de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte; ^[1];
 - (ii) "**prática fraudulenta**" significa qualquer ato ou omissão, incluindo uma deturpação, que conscientemente ou imprudentemente engana ou tenta enganar, uma parte para obter um benefício financeiro ou outro qualquer ou para evitar o cumprimento de uma obrigação; ^[2]
 - (iii) "**prática de colusão**" significa um acordo entre duas ou mais partes destinadas a alcançar uma finalidade indevida, inclusive para influenciar indevidamente as ações de outra parte; ^[3]
 - (iv) "**Prática de coerção**" significa prejudicar, ameaçar ou tentar ameaçar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte para influenciar indevidamente as suas acções; ^[4]
 - (v) "**Prática Obstrutiva**" é:
 - (aa) A deliberada destruição, falsificação, alteração, ou dissimulação de evidências materiais de provas relacionadas com a investigação ou prestação de falsas declarações aos investigadores a fim de impedir materialmente uma investigação sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-lo de divulgar seus conhecimentos sobre assuntos relevantes para a investigação ou decorrente desta, ou;
 - (bb) Actos ou acções destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização das contas pelo Banco.
 - (b) O Órgão Contratante rejeitará uma proposta de adjudicação se determinar que o licitante recomendado como vencedor, ou seu pessoal, ou seus agentes, ou seus consultores subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, estão, direta ou indiretamente, envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, conluio, coercitivas ou obstrutivas ao em competir para o contrato em questão;
 - (c) O Banco Mundial irá declarar "violação das regras de licitação" e cancelar a parte do empréstimo alocada ao Contrato se determinar a qualquer momento que representantes do mutuário ou do beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo estão envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, conluio, práticas de coerção ou de obstrução durante a aquisição ou a execução do

contrato em questão, sem que o mutuário tenha tomado oportuna e adequada medida, satisfatória para o Banco, para resolver tais práticas, quando elas ocorrerem, inclusive por não ter informado o Banco em tempo oportuno, logo que tome conhecimento da ocorrência de tais práticas;

- (d) O Órgão Contratante sancionará a empresa ou indivíduo, em qualquer momento, em conformidade com procedimentos de sanções do Banco Mundial vigente,^[5] incluindo a declaração pública do impedimento da empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo: (i) de ser-lhe adjudicado um Contrato financiado pelo Banco Mundial; e (ii) de ser nomeado subconsultor, subempreiteiro ou outro^[6];
- (e) O Banco Mundial irá exigir que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação e em contratos financiados pelo Banco de forma a exigir que os licitantes, fornecedores e empreiteiros e seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviços ou fornecedores, permitam ao banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e desempenho do contrato e sejam auditadas por auditores designados pelo Banco."

^[1] Para efeitos deste parágrafo, "outra parte" refere-se a funcionário público, agindo em relação a execução de processo ou contrato de aquisição. Neste contexto, "funcionário público" inclui funcionários do Banco Mundial e empregados de outras organizações tomando ou revendo decisões de contratação.

^[2] Para efeitos deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" referem-se a execução de processo ou contrato de aquisição; e o "ato ou omissão" destina-se a influenciar a execução de processo ou contrato de aquisição.

^[3] Para efeitos deste parágrafo, "as partes" refere-se aos participantes no processo de aquisição (incluindo os funcionários públicos) tentativa deles próprios, ou através de outra pessoa ou entidade que não participam no processo de contratação ou seleção, para simular a concorrência ou para estabelecer os preços bid em níveis artificiais, não-competitiva, ou são par ao outro tem lance preços ou outras condições.

^[4] Para efeitos deste parágrafo, "parte" refere-se a dos participantes a execução de processo ou contrato de aquisição.

^[5] A empresa ou indivíduo pode ser declarado inelegível a adjudicar um contrato banco financiado mediante: (i) a realização do banco de sanções processos conforme seus procedimentos de sanções, incluindo, inter alia, Cruz-preclusão, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais, incluindo os bancos multilaterais de desenvolvimento, e através da aplicação do Grupo Banco Mundial contratos administrativos corporativos sanções processos de fraude e corrupção; e (ii) como resultado de suspensão temporária ou de suspensão temporária precoce em relação a um curso sanções procedendo. Ver nota de rodapé 14 e n ° 8 do apêndice 1 das presentes orientações.

	^[61]Um subcontratante indicado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes são usados conforme o documento de licitação particular) é aquele que também tem sido: (i) incluído pelo licitante em sua proposta de pré-qualificação ou lance porque traz experiência específica e crítica e know-how que permitem ao licitante satisfazer os requisitos de qualificação; ou (ii) nomeado pelo mutuário. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
48. Penalidades	48.1.No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos. 48.2.No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra. 48.3.No caso de incumprimento das condições estabelecidas no Documento de Licitação, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano, e, em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: 02/G/DSTP/2023 – Aquisição de equipamentos informático para o INE
IAC 2.1	Nome do Órgão Contratante: Unidade de Implementação do Projecto STP Digital
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Fornecimento de materiais e equipamentos informáticos, material informático de recolha e equipamentos diversos para o INE (Censo 2024). Lote 1: Materiais e equipamentos informáticos Lote 2: Materiais informáticos de recolha Lote 3: Equipamentos elétricos, eletrónicos e outros
IAC 5.1	Verba Orçamental: Projeto São Tomé e Príncipe Digital Donativo: IDA-E0730
IAC 7.5	Empresas que se encontram sob sanções do Banco Mundial, cuja lista pode ser consultada na seguinte página WEB: http://www.worldbank.org/debarr
IAC 9.1	Endereço do Órgão Contratante para solicitação de esclarecimentos: Nome: Unidade de Implementação do Projecto STP Digital Attn: Daniel Neto Vaz – Coordenador do Projecto C. P. 130 Avenida 12 de Julho, Sao Tome, Sao Tome e Príncipe E-mail: mc1carvalho5@gmail.com E-mail: danielsaotome@yahoo.com Telefone: + 239 224 17 50
C — Preparação das Propostas	
IAC 12.1	Língua: Língua Portuguesa
IAC 13.1 (g)	Não aplicável

	Os preços serão fixos e não serão reajustados.
	A edição dos Termos Comerciais Internacionais é a de 2010
	Não aplicável
IAC 14.4	O Concorrente deverá fornecer uma declaração de que é obrigado a fornecer peças sobressalentes e que tem instalações e condições de garantir a manutenção dos equipamentos fornecidos (em casos aplicáveis) por um período mínimo de 2 anos.
IAC 14.6	Lote I: preço DDP (Instituto Nacional de Estatística - INE) Lote II: preço DDP (Instituto Nacional de Estatística - INE) Lote II: preço DDP (Instituto Nacional de Estatística - INE)
IAC 14.8	Propostas com variantes não serão aceites
IAC 15.	Qualquer moeda livremente convertível no mercado nacional.
IAC 20.1 (e)	20.1 (e) - Qualificação Económico-Financeira Adicionalmente, os concorrentes devem apresentar os seguintes comprovativos: a) Ter efetuado pelo menos 2 contratos nos últimos 4 anos, similares (quantidades e valores) ao objeto da contratação; b) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, mediante a apresentação de declarações abonatórias por entidades bancárias, no montante igual ou superior a USD 200,000.00; Em caso de consórcio, os requisitos de faturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.
IAC 21.1	21.1 - Qualificação Técnica Adicionalmente o concorrente deve apresentar os seguintes comprovativos: i. Declaração comprovativa da experiência do Concorrente na execução de objeto com características técnicas similares (quantidade e qualidade) às do objeto da licitação, com indicação dos dados necessários à sua verificação, emitida por pessoa de direito público ou privado; ii. Declaração do próprio concorrente de comprovativo das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objeto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; e

	iii. Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em São Tomé e Príncipe, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente no País ou subcontratado, apto a executar as obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica prevista na Secção IV.
IAC 22.1	a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; e b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.
IAC 23.1	As outras exigências são: Não aplicável
IAC 25.1	As propostas deverão permanecer válidas por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida para sua entrega.
IAC 26.1	É requerida a Declaração de Garantia da Proposta.
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 29.1	▪ ENTREGA das propostas: Data: 08 de Setembro de 2023 Hora: 11 horas Endereço: Nome: Unidade de Implementação do Projecto STP Digital no Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente C. P. 130 Endereço: Avenida 12 de Julho, S. Tomé, S. Tomé e Príncipe
IAC 32.1	Abertura das Propostas: Data: 08 de Setembro de 2023 Hora: 11:10 horas Endereço: Nome: Unidade de Implementação do Projecto STP Digital no Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente C. P. 130 Endereço: Avenida 12 de Julho, S. Tomé,

	S. Tomé e Príncipe
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 37.1	“Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos em: Dobra são-tomense ▪ Fonte da Taxa de Câmbio: Banco Central de S. Tomé e Príncipe Câmbio de Venda Data da Taxa de Câmbio: 08 de Setembro de 2023
IAC 38	Não aplicável
IAC 40.4 (d)	A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes factores: a) Prazo de Entrega (i) Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo máximo especificado na Secção IV (Descrição do Fornecimento). Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com os limites máximos permitidos, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante. b) Disponibilidade em São Tomé e Príncipe de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição (i) O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprovativos (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição em São Tomé e Príncipe. c) Condições de Garantia Técnica (i) Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado mínimo na Secção IV (Descrição do Fornecimento). Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica inferior ao mínimo, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante. (ii) Prazos superiores ao mínimo permitido não serão objectos de avaliação.
IAC 40.9	A avaliação e adjudicação será feita por LOTE .
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 43.1	Para além da notificação escrita, o resultado do concurso será divulgado de acordo com o seguinte:

	Nos jornais digitais de S. Tomé e Príncipe
IAC 43.3	A percentagem máxima para as quais os bens podem ser aumentados é: 0% (ZERO). A percentagem mínima para as quais os bens podem ser reduzidos é: 0% (ZERO).
IAC 44.3	<u>O Prazo mínimo para a assinatura do contrato é: 15 (Quinze dias)</u>
IAC 45.1	Valor da Garantia Definitiva: 10 % (Dez por cento) do Preço Contratual.
IAC 46.1(a)	▪ Reclamação: Autoridade Competente: Daniel Neto Vaz – Coordenador do Projeto
IAC 46.1(b)	▪ Recurso Hierárquico: Autoridade Competente: Ministro das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente
IAC 46.1(c)	▪ Órgão de Recurso: Tribunal Administrativo

Secção III. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Tabela de Preço

Formulário 5. Modelo de Declaração de Garantia de Proposta

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante (quando aplicável).

Formulário 1. Informações do Concorrente¹

Concurso No.01/G/DSTP/2023

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Número de registo comercial do Concorrente na Conservatória competente: <i>[informar número de registo do Concorrente]</i>
3. Data de registo do Concorrente na Conservatória: <i>[informar data de registo]</i>
4. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
5. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> E-mail: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio²

Concurso No.01/G/DSTP/2023

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]</i>
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: <i>[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]</i>
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar data de registo]</i>
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo.

7. Nome, endereço e informações sobre o membro que será Representante Autorizado do Consórcio

Nome: *[informar nome da empresa que será a Representante do Consórcio]*

Nome: *[informar nome da pessoa que representa o Consórcio]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Para: Unidade de Implementação do Projeto STP Digital – Ministério das Infraestruturas,
Recursos Naturais e Meio Ambiente
C. P. 130
Avenida 12 de Julho,
S. Tome,
S. Tome e Príncipe

Concurso: 02/G/DSTP/2023 – Fornecimento de materiais e equipamentos informáticos para o Censo 2024.

Lote 1: Materiais e equipamentos informáticos

Lote 2: Materiais informáticos de recolha

Lote 3: Equipamentos elétricos, eletrónicos e outros

Exmo. Senhores,

_____, representante da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio], após ter examinado os Documentos de Licitação referentes ao Concurso __ [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, propomos efectuar o fornecimento, de acordo com as cláusulas e condições constantes dos Documentos de Licitação, de acordo com as seguintes condições:

1. O preço total de nossa proposta é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Tabela de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.
2. O Preço acima inclui o imposto e demais obrigações fiscais.
3. O prazo de execução do fornecimento é de _____
4. Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula 29.1 das Instruções aos Concorrentes.
5. Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula 44.1 das IAC, para garantir a execução do Contrato.
6. O montante do adiantamento proposto é de __ [indicar ou montante; no caso de proposta sem adiantamento, excluir o texto]__. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento somente será paga pelo Órgão Contratante mediante a apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
7. Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula 7 das IAC.

Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

São Tomé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome completo:

Cargo:

Formulários 4. Tabela de Preço

[O Concorrente deve preencher a Tabela de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Tabela de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pelo Órgão Contratante no Descrição do Fornecimento]

Tabela de Preços: Bens Manufacturados/Originários de Fora de São Tomé e Príncipe, a serem Importados

(Propostas do Grupo C, Bens a serem Importados)						Data: _____		
						Concurso N°: _____		
Moedas em conformidade com a Cláusula 15								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem dos Bens	Data de Entrega, conforme Incoterms	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário CIP <i>[inserir destino]</i> de acordo com as IAC 14.6 (b) (i)	Preço CIP (Col. 5x6)	Preço do transporte terrestre e outros custos em São Tomé e Príncipe para entrega dos Bens no Destino Final indicado na Secção IV	Preço Total (Col. 7+8)
							Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente *[inserir nome complete do Concorrente]*

Assinatura do Concorrente *[assinatura do Concorrente]*

Tabela de Preços: Bens Manufacturados/Originários de Fora de São Tomé e Príncipe, já importados

(Propostas do Grupo C, Bens já importados)										Data: _____	
Moedas em conformidade com a Cláusula 15										Concurso N°: _____	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem dos Bens	Data de Entrega conforme definido nos Incoterms	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário, incluindo os direitos de importação e outras já pagas, de acordo com as IAC 14.6(c)(i)	Diretos e Taxas de Importação já pagas, por unidade, de acordo com as IAC 14.6 (c)(ii) , [com suporte em documentos]	Preço Unitário líquido, sem os direitos e taxas de importação, de acordo com as IAC 14.6 (c) (iii) (Col. 6 menos Col.7)	Preço líquido, sem os direitos e taxas de importação, de acordo com as IAC 14.6(c)(i) (Col. 5×8)	Preço do transporte terrestre e outros custos em São Tomé e Príncipe para entrega dos Bens no Destino Final indicado na Secção IV, de acordo com as IAC 14.6 (c)(v)	Impostos de consumo e outras taxas sobre a venda dos Bens, incidentes em São Tomé e Príncipe, pagas ou pagáveis se o Contrato for adjudicado ao Concorrente, de acordo com as IAC 14.6(c)(iv)	Preço Total (Col. 9+10)
										Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente *[inserir nome complete do Concorrente]*

Assinatura do Concorrente *[assinatura do Concorrente]*

Tabela de Preços: Bens Manufacturados em São Tomé e Príncipe

(Propostas do Grupo A e B)								Data: _____	
Moedas em conformidade com a Cláusula 15								Concurso N°: _____	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição dos Bens	Data de Entrega conforme Incoterms	Quantida de e Unidade Física	Preço Unitário EXW	Preço Total EXW	Price do transporte terrestre e outros despesas incidentes em São Tomé e Príncipe para entrega dos Bens no Destino Final	Custo da mão-de- obra, matéria prima e components originários de São Tomé e Príncipe	Imposto sobre consumo e outras taxas sobre a venda dos Bens, incidentes em São Tomé e Príncipe, pagas ou pagáveis se o Contrato for adjudicado ao Concorrente, de acordo com IAC 14.6(a)(ii)	Preço Total
					(Col. 4×5)		% of Col. 5		(Col. 6+7)
								Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente *[inserir nome complete do Concorrente]*

Assinatura do Concorrente *[assinatura do Concorrente]*

Formulário 5. Declaração de Garantia da Proposta

[O Concorrente deverá preencher o Formulário de Declaração de Garantia da Proposta de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[dia, mês, ano]*

Nº do Concurso: *[número do processo de licitação]*

Nº alternativo: *[inserir a identificação se for uma proposta alternativa]*

[Nome e endereço do Órgão Contratante]

Referência: Declaração de Garantia de Proposta

Nós, __ *[nome do Concorrente]* __, abaixo assinados, declaramos que:

Nós confirmamos que é de nosso conhecimento que, de acordo com as condições estabelecidas no Documento de Licitação, as propostas devem ser suportadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Assim, nós, __ *[nome do Concorrente]* __, aceitamos a suspensão automática de elegibilidade para contratação com o Estado pelo período de 2 (dois anos), sendo 5 (cinco) anos no caso de reincidência, iniciando a *[inserir a data]* se nós viermos a falhar no cumprimento de nossas obrigações estabelecidas em nossa proposta, de acordo com o seguinte:

- (a) Se reitarmos a proposta durante o período de validade da mesma, especificado na proposta; ou
- (b) Se tendo sido notificados da aceitação da nossa proposta pelo Órgão Contratante, durante o período de validade da mesma:
 - (i) Falharmos ou recusarmo-nos a executar o Contrato; ou
 - (ii) Falharmos ou recusarmo-nos a fornecer a Garantia Definitiva, se requerida, de acordo com o Documento de Licitação.

A presente Declaração de Garantia Proposta terminará (i) com a recepção da notificação do Órgão Contratante de que não somos o adjudicatário; ou (ii) trinta dias após o vencimento da nossa proposta, o que ocorrer em primeiro lugar.

Nome do Concorrente*

Nome da pessoa autorizada a assinar a proposta em nome do licitante**

Título da pessoa que assina a proposta

Assinatura do Concorrente:

*No caso da proposta ser apresentada por uma joint venture (JV), especifique o nome da JV como licitante

**O Signatário da proposta deve ter uma procuração emitida pelo licitante

Formulário 6. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Em papel timbrado, nome e endereço do Banco ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço do Órgão Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DEFINITIVA (Garantia Bancária) No.: _____

Banco: *[inserir o nome, endereço, local de emissão a menos que indicado no papel timbrado]*

Nós fomos informados que ____ *[inserir o nome da Contratada, se for uma joint venture (JV) o nome da JV]* ____ (doravante denominado de “o Requerente”), firmou o Contrato nº *[inserir o número de referência do Contrato]* datado de *[inserir a data]* com o beneficiário para o fornecimento de *[inserir o nome do contrato e breve descrição dos bens e serviços relacionados]*, (doravante denominado “o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato uma Garantia de Boa Execução é necessária.

A pedido do Requerente, como fiador, irrevogavelmente por este meio comprometo a pagar ao beneficiário qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* *[montante por extens]*.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que *[inserir dia, mês e ano]*³. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia esta sujeita as Regras Uniformes para Pedido de Garantia (URDG) publicada em 2010, publicação da ICC nº 758, excepto se a declaração de apoio for excluída, ao abrigo do 15.

Assinatura do Banco:

³ A data deve ser estabelecida de acordo com o prazo de validade estabelecido nas Condições Gerais do Contrato. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço do Órgão Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.: _____

Dado que a empresa __ *[nome da Contratada]* __ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número *[indicar o número do Contrato]*, assinado em __ *[indicar a data do Contrato]*, com Vossas Excias, para o fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*. E estamos cientes de que, de acordo com as Condições Especiais do Contrato, a Entidade Contratante efectuará o pagamento de uma parcela de adiantamento mediante a apresentação pela Contratada de uma garantia no mesmo valor do adiantamento.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* ⁴ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor está em falta com as suas obrigações perante o contrato porque o Fornecedor usou o pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até *[inserir dia, mês e ano]* ⁵. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

⁴ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Especiais do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para o Órgão Contratante.

⁵ A data deve ser estabelecida de acordo com as Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.⁶

[ver Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

À *[indicar o nome do Órgão Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V. Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 21 das Condições Gerais do Contrato para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

⁶ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

PARTE 2 – Descrição do Fornecimento

Secção IV. Descrição do Fornecimento

Sumário

- 1. Lista dos Bens
- b) Destino Final
- c) Prazo de Entrega
- d) Serviços Acessórios
- e) Amostras
- f) Especificações Técnicas

1. Lista dos Bens

Lote I			
#	Descrição dos bens	Quantidade	Unidade
1	<u>Computador de processamento (Zbook 17)</u>	2	Unidade
2	Computador de secretária	5	Unidade
3	Computadores, portateis para executivos da BCR	17	Unidade
4	Servidor	2	Unidade
5	Rack 19 U (informática)	1	Unidade
6	Router	2	Unidade
7	Antivírus de servidor	2	Unidade
8	Router	1	Unidade
9	Switches de Rede	4	Unidade
10	Switches de Rede	1	Unidade
11	Access Point WIFI	2	Unidade
12	Switches de Rede Firewall	1	Unidade
13	Memória RAM	5	Unidade
14	Disco duro	5	Unidade
15	Painel de 48 portas ("régua" rede)	1	Unidade
16	Conectores RJ45	2	Unidade
17	Serveur NAS Netgear 5 baies de Disque 5To	1	Unidade
18	Disco externo	11	Unidade
19	Disco externo	5	Unidade
20	Pen-drives	45	Unidade
21	Impressora	1	Unidade
22	Impressora	13	Unidade
23	Projector com tela	8	Unidade

24	Sacas para portáteis	17	Unidade
25	Rato	17	Unidade
26	Cartucho para impressora	7	Unidade
27	Cartucho para impressora	10	Unidade
28	Scanner	2	Unidade
Lote II			
#	Descrição dos bens	Quantidade	Unidade
1	Tabletes	450	Unidade
2	Bolsa para tabletes	450	Unidade
3	Drones	4	Unidade
4	Película e capa para os tablets;	450	Unidade
5	Power Bank Solar	450	Unidade
6	PAINEL SOLAR	450	Unidade
Lote III			
#	Descrição dos bens	Quantidade	Unidade
1	Máquina fotográfica	2	Unidade
2	Ar condicionados	4	Unidade
3	UPS	6	Unidade
4	Cabos de extensão eléctrico profissional	17	Unidade
5	Baterias para UPS industrial	64	Unidade
6	Estabilizadores	8	Unidade
7	Gerador	1	Unidade

2. Destino Final

Os Bens devem ser entregues no seguinte endereço:

Todos os Lotes (I, II e III) serão entregues nas instalações do Instituto Nacional de Estatísticas, Largo das Alfândegas, S. Tomé.

3. Prazo de Entrega

Os bens devem ser entregues no prazo máximo 60 dias a contar da data da assinatura do Contrato.

4. Serviços e Acessórios

4.1 Serviço Pós-venda

O Concorrente deverá provar que garante o serviço pós-venda dos equipamentos que propõe fornecer durante o período mínimo de 2 anos e apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprovativos (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição em São Tomé e Príncipe.

Se o Concorrente for estrangeiro, deverá indicar na sua proposta, a empresa que o representará em S. Tomé e que será responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e fornecimento de peças de reposição em São Tomé e Príncipe. O Concorrente deverá apresentar comprovativos de que esta empresa está legalmente constituída e ativa (Estatutos e Alvará de Funcionamento) em S. Tomé e Príncipe.

Deverão ser fornecidos os Manuais de utilização e de manutenção para cada equipamento.

4.2. Garantias

Todos os equipamentos deverão ter um período mínimo de dois (2) anos de garantia.

5. Amostras

Deverão ser fornecidos os Catálogos de todos os equipamentos.

6. Especificações Técnicas

LOTE I - Materiais e equipamentos informáticos			
#	Material / Equipamento	Descrição / Especificação	Quantidade
1	<u>Computador de processamento (Zbook 17)</u>	HP, Windows 11 Pro, 1 TB, 17.3 Polegadas, 32 GB RAM, Core i9, ou equivalente	2
2	Computador de secretária	HP Z1 forma A, ou equivalente	5
3	Computadores, portáteis para executivos da BCR	Lenovo ThinkPad 15, ou equivalente	17
4	Servidor	HP ProLiant ML350e Gen11, Windows server 2022, ou equivalente	2
5	Rack 19 U (informática)	Rack 19 U, GL360N12	1
6	Router	Classe de banda de frequência: Dual-Band Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac Frequência: 5 GHz Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, Ethernet	2
7	Antivírus de servidor	Kaspersky Security for Windows Server	2
8	Router	Router CISCO2901/K9 : 1 Controlador DSL 1 interface Ethernet 6 interfaces Gigabit Ethernet 1 interface ATM 1 linha terminal 1 Módulo de Rede Privada Virtual (VPN)	1
9	Switches de Rede	Switches de Rede Cisco 3750 V2 24 FS (Fibra)	4
10	Switches de Rede	Switches de Rede Cisco 2960-48PST-L (POE 48 portas)	1
11	Access Point WIFI	Cisco AIR-CAP2702I-E-K9	2

12	Switches de Rede Firewall	Switches de Rede Firewall FortiGate 80-C	1
13	Memória RAM	64Gb (4x 16 Gb) DDR4 2133 MHz CL13	5
14	Disco duro	HP SATA 1T, 6 Gbps, 7 200 tr/min, formato pequeno (SFF), 2,5 polegadas, ou equivalente	5
15	Painel de 48 portas ("régua" rede)	Painel de 48 portas ("régua" rede)	1
16	Conectores RJ45	Compatível com CAT5	2
17	Serveur NAS Netgear 5 baies de Disco 5To	(Serveur NAS professionnel 5 baies)	1
18	Disco externo	1TB	11
19	Disco externo	4TB	5
20	Pen-drives	32GB	45
21	Impressora	HP Laserjet Enterprise MFP M630h, ou equivalente	1
22	Impressora	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M428FDW, ou equivalente	13
23	Projector com tela	WXGA DLP 3D de Benz MW526	8
24	Sacas para portáteis	Compatível com Lenovo ThinkPad 15	17
25	Rato	Sem fio, conector USB	17
26	Cartucho para impressora	HP Laserjet Enterprise MFP M630h, ou equivalente	7
27	Cartucho para impressora	HP LaserJet P3015, ou equivalente	10
28	Scanner	HP ScanJet Pro 3500 f1 Flatbed Scanner (L2741A), ou equivalente	2
Lote II - Equipamento informático de recolha			
	Equipamento	Descrição / Especificação	Quantidade

1	Tabletes	Sistema operativo Android™ 9.0 ; Processador 2.3GHz; RAM: 4 Gb; Memória interna: 64 Gb; Gráficos: 1920*1200 IPS; Ecrã: 10.3 polegadas LED; Bluetooth 4.2 ; Wifi 802.11b/g/n; 3G/4G; GPS e A-GPS; USB-C; Multimédia: Android™ formatos suportados; Leitor de Áudio/Vídeo/ imagens; Bateria: 5100mAh; Duração da bateria: 12h ou mais; Peso: Menos de 600 gramas; marca samsung	450
2	Bolsa para tabletes	10.3 polegadas	450
3	Drones	DJI Mavic 3 Pro, incluindo DJI RC remoto, 4 baterias de reserva	4
4	Película e capa;	compatível com tablets	450
5	Power Bank Solar	30,000 mAh, 74Wh, SAÍDA: 5V/1A e 5V/2.1A, SAÍDA: 5V/2A, Tipo de Bateria: Íon-Lítio	450
6	PAINEL SOLAR	SÓLAR DE 120W com saída USB 5V 2A	450
Lote III - Equipamentos elétricos, eletrônicos e outros			
	Equipamento	Descrição / Especificação	Quantidade

1	Máquina fotográfica	Canon Eos Rp + Objetiva Rf 24-105mm, ou equivalente	2
2	Ar condicionados	12000 BTUs, Marca LG	4
3	UPS	Potência: 2000 W Autonomia: 90 minutos	6
4	Cabos de extensão eléctrico profissional	Interruptor de protecção térmica c/ protecção Cabo: 10 Metros H05VV-F 3Gx1.5mm2 Sockets: 4 entradas 230V	17
5	Baterias para UPS industrial	HR-1234WF2FR	64
6	Estabilizadores	Potencia (VA): 2000VA Potencia (W): 1600W Factor de potencia: 0,8	8
7	Gerador	Potência: 200kVA Tensão: 220V, 380V, 440V (trifásico) Motor: 6 cilindros Consumo: Diesel	1

PARTE 3 — Contrato

Secção V - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI - Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII - Modelo de Termo de Contrato

Secção V — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
B	Da Identificação das Partes
2	Órgão Contratante
3	Contratada
C	Do Objecto
4	Objecto do Contrato
D	Dos Prazos
5	Prazo de Execução
6	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
7	Preço do Contrato
8	Obrigações Fiscais
9	Moeda
10	Forma de Pagamento
11	Prazo de Pagamento
12	Reajustamento
13	Verba Orçamental
F	Da Garantia Definitiva
14	Apresentação
15	Devolução e Perda da Garantia
G	Do Transporte e Seguro
16	Embalagem
17	Transporte
18	Seguro
H	Da Recepção dos Bens
19	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
20	Garantia Técnica

J	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
21	Direitos de Patente

K	Da Execução do Contrato
22	Alterações
23	Subcontratação

L	Das Obrigações Gerais
24	Responsabilidade das Partes
25	Sigilo das Informações

M	Da Extinção do Contrato
26	Causas de Extinção
27	Rescisão pelo Órgão Contratante
28	Rescisão pela Contratada

N	Das Penalidades
29	Penalidades por Atraso
30	Penalidades Aplicáveis à Contratada
31	Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante

O	Da Força Maior
32	Força Maior

P	Do Comportamento Anti-ético
33	Práticas Antiéticas

Q	Dos Litígios
34	Resolução de Litígios
35	Foro
36	Arbitragem

R	Da Legislação Aplicável
37	Interpretação
38	Língua
39	Comunicações
40	Registo

S	Anexos
40	Anexos

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

1. Definições	1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir: a) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato; b) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção; c) Termo de Contrato significa o instrumento jurídico que é assinado pelas Partes Contratantes e que contém os direitos e obrigações de cada uma para cumprimento do objecto do contrato; d) “Documentos do Contrato” significa todos os documentos listados no Termo do Contrato, incluindo qualquer adenda ao mesmo; e) “Preço do Contrato” significa preço a ser pago ao fornecedor especificado no Termo do Contrato, sujeito a adições ou deduções que poderão ser feitas ao Contrato; f) “Dia” significa dia do calendário; g) “Conclusão” significa conclusão, pelo fornecedor, de todos os serviços de acordo com os termos e condições do Contrato; h) “Bens” significa toda mercadoria, matéria-prima, maquinaria e equipamentos e ou outros materiais que o Fornecedor deve entregar ao Comprador ao abrigo do Contrato; i) “Serviços Conexos” significa todos os serviços a serem fornecidos para a entrega dos Bens, tais como seguros, instalação dos equipamentos, formação inicial e de manutenção e outras obrigação e do Fornecedor nos Termos do contrato; j) “Subcontratada” significa qualquer entidade privada ou governamental, ou a combinação das duas, que fornece parte dos Bens ou executa parte dos Serviços Conexos, contratada pelo Fornecedor; k) “Fornecedor” significa qualquer entidade privada ou governamental, ou a combinação das duas, cuja proposta foi aceite pelo Comprador, indicado no Termo do Contrato; l) “Lugar do Projeto” quando aplicável, significa o local indicado nas CEC; m) Outras definições específicas que sejam especificadas nas CEC.
----------------------	---

B. Da Identificação das Partes

2. Órgão Contratante	2.1. O Órgão Contratante está designado no Termo do Contrato, e doravante será denominada como “Órgão Contratante”.
3. Contratada	3.1. A Contratada está designada no Termo de Contrato e doravante será denominada como “Contratada”. 3.2. No caso de Consórcio: a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante o Órgão Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e

	b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita do Órgão Contratante.
--	---

C. Do Objecto

4. Objecto do Contrato	4.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens especificados nas Condições Especiais do Contrato e na Descrição do Fornecimento. 4.2. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios que estão especificados na Descrição do Fornecimento. 4.3. Os Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes da Descrição do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de São Tomé e Príncipe e do país de origem dos bens. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.
------------------------	--

D. Dos Prazos

5. Prazo de Execução	5.1. Os Bens serão entregues no Destino Final indicado na Descrição do Fornecimento, no prazo especificado no Termo do Contrato. 5.2. O prazo contratual é contado a partir da data da assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.
6. Prorrogação do Prazo	6.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada notificará prontamente o Órgão Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 6.2. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusulas acima.

E. Dos Preços, da Forma de Pagamento e do Reajustamento

7. Preço do Contrato	7.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
----------------------	---

8. Obrigações Fiscais	8.1. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável. 8.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido após a data estabelecida no Documento de Licitação para apresentação das propostas e antes da data estabelecida para conclusão do objecto.
9. Moeda	9.1. O pagamento será efectuado em moeda local. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.
10. Forma de Pagamento	10.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas Condições Especiais do Contrato. 10.2 As facturas deverão ser apresentadas pela Contratada, descrevendo, de forma apropriada, os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas por outros documentos que tenham sido requeridos nas Condições Especiais do Contrato, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato. 10.3. Para os Bens fornecidos do exterior, as facturas devem estar acompanhadas dos seguintes documentos: a) Original e cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; b) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; c) Certificado de Seguro; d) Certificado de Garantia do Fabricante; e e) Certificado de Origem. 10.4. Os documentos indicados na Subcláusula anterior deverão ser recebidos pelo Órgão Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada, se for solicitado pelo Órgão Contratante; caso contrário, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
11. Prazo de Pagamento	11.1. Os pagamentos deverão ser feitos pelo Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceite pelo Órgão Contratante.

	11.2. No caso de atraso de pagamento por parte do Órgão Contratante, a Contratada faz jus à recepção de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.
12. Reajustamento	12.1. Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e dos respectivos serviços acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas Condições Especiais do Contrato. 12.2. Se o reajustamento dos preços for aplicável, os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes: $P = Im/Io$ em que: P é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato; Im é o índice prevalecente ao final do período que está sendo facturado; e, Io é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas. 12.3. A data-base dos preços, a periodicidade, o índice e a respectiva fonte de verificação estão especificados nas Condições Especiais do Contrato. 12.4. Se, nas datas de cálculo do reajuste ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores a utilizar no reajustamento dos preços, proceder-se-á ao pagamento provisório com base no respectivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos. Neste caso, proceder-se-á ao cálculo definitivo e respectivo pagamento tão logo os indicadores definitivos sejam publicados. 12.5. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.
13. Verba Orçamental	13.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas no Termo de Contrato.

F. Da Garantia Definitiva

14. Apresentação	14.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia, válida até 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção
-------------------------	--

	Definitiva, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato. 14.2. A Contratada poderá optar pela prestação da garantia definitiva por meio de retenção do percentual correspondente de cada pagamento devido pelo Órgão Contratante, permitida a substituição posterior por garantia bancária. 14.3. A garantia definitiva ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Definitiva, podendo ser devolvida parcialmente à Contratada ou ter o seu montante reduzido, após a emissão do Auto de Recepção Provisória.
15. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	15.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor do Órgão Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada. 15.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.

G. Do Transporte e Seguro

16. Embalagem	16.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseamento de material pesado durante o transporte. 16.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com a legislação aplicável e com qualquer instrução subsequente expedida pelo Órgão Contratante.
17. Transporte	17.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada é responsável pelas despesas de transporte e seguro até a entrega dos Bens até o Destino Final, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
18. Seguro	18.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados pela Contratada, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega. 18.2. No caso de produtos a serem importados, o seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos <i>Incoterms</i>, sendo aplicável de acordo com as condições de compra objecto do presente Contrato.

H. Da Recepção dos Bens

19. Recepção dos Bens	19.1. O Órgão Contratante procederá ao recebimento dos Bens no Destino Final, após a verificação da conformidade dos Bens com o Contrato, mediante a emissão de Auto de Recepção. 19.2. Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, o Órgão Contratante comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo máximo de 15 (quinze) a contar da notificação, sem qualquer custo adicional para o Órgão Contratante.
------------------------------	--

I. Da Garantia Técnica

20. Garantia Técnica	20.1. A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de modelos mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, bem como estão livres de defeitos provenientes de projecto, materiais ou mão-de-obra. 20.2. O prazo de garantia técnica está indicado na Descrição do Fornecimento – Secção IV. 20.3. O Órgão Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. O Órgão Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Bens para confirmar a existência de defeitos. 20.4. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de duas semanas, ou outro período que seja especificado nas CEC e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para o Órgão Contratante. 20.5. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, o Órgão Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que o Órgão Contratante faça jus por força do Contrato.
-----------------------------	--

J. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes

21. Direitos de Patente	21.1. A Contratada deverá indemnizar o Órgão Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos de autor, propriedade intelectual ou infracções similares.
--------------------------------	---

	21.2. O Órgão Contratante deverá indenizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infração a direitos relativos a patentes, marca registrada, desenhos industriais, direitos de autor, propriedade intelectual ou infrações similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.
--	--

K. Da Execução do Contrato

22. Alterações	22.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.
23. Subcontratação	23.1 A Contratada não poderá subcontratar suas obrigações contratuais, no todo ou em parte, excepto se tiver o prévio consentimento escrito do Órgão Contratante. A subcontratação, mesmo autorizada pelo Órgão Contratante, não altera as obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato. 23.2. Os subcontratados deverão cumprir integralmente os requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Licitação.

L. Das Obrigações Gerais

24. Responsabilidade das Partes	24.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
25. Sigilo das Informações	25.1 O Órgão Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato.

M. Da Extinção do Contrato

26. Causas de Extinção	26.1. O presente Contrato extingue-se: a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A extinção do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda proceder à rescisão do Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 10 (dez) dias de antecedência ou outro prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido
-------------------------------	--

	afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pelo Órgão Contratante	27.1 O Órgão Contratante pode proceder à rescisão do Contrato, nas seguintes situações: a) Falha da Contratada no cumprimento das suas obrigações contratuais; b) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, dentro do prazo especificado no Contrato; c) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; d) Alteração dos estatutos da Contratada, nos casos em que, comprovadamente, tal modificação altere os requisitos de qualificação estabelecidos nos Documentos de Licitação ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; e e) Por conveniência do Órgão Contratante.
28. Rescisão pela Contratada	28.1. A Contratada pode proceder à rescisão do Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Por incumprimento das cláusulas contratuais pelo Órgão Contratante; b) Incumprimento pelo Órgão Contratante de cláusulas contratuais, dentro dos prazos especificados no Contrato; c) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita do Órgão Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.

N. Das Penalidades

29. Penalidades por Atraso	29.1. A Contratada pagará para o Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero virgula dez por cento) por dia de atraso se exceder à data de entrega prevista, até o limite de 20% (Vinte por cento) ou outro limite que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no Contrato. 29.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
30. Penalidades Aplicáveis à Contratada	30.1. Se a rescisão proceder do Órgão Contratante, por razões imputáveis à Contratada, nos termos da Cláusula 27, é assegurado ao mesmo o direito de aplicar multa contratual, no montante de 5% do Preço do Contrato ou outro percentual especificado nas Condições Especiais do Contrato, para cobertura dos prejuízos causados pela Contratada.

	30.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.
31. Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante	31.1. Se a rescisão proceder da Contratada, por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na Cláusula 28, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Receber o montante da multa contratual, no percentual que esteja estipulado nas Condições Especiais do Contrato, ressalvados os casos de rescisão por conveniência administrativa, Força Maior e caso fortuito.

O. Da Força Maior

32. Força Maior	32.1. Cessa a responsabilidade das Partes por falta, deficiência ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior. 32.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento ou situação imprevista, fora do controlo razoável das Partes, que torna impossível ou impraticável o desempenho ou o cumprimento das obrigações contratuais, tais como guerra, subversão, epidemias, catástrofes e acidentes naturais que afectem directamente a execução do contrato. 32.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Parte afectada deverá, nos cinco dias seguintes, notificar prontamente a outra Parte, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. 32.4. Excepto quando instruído de outro modo pelo Órgão Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.
------------------------	---

P. Do Comportamento Anti-ético

33. Práticas anti-éticas	33.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 33.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se: a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no
---------------------------------	--

	procedimento de licitação e de contratação ou na execução do Contrato; b) “Prática fraudulenta” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante; c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato. e) “Prática de obstrução” significa: a) A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e b) Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes. 33.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: a) Rescisão contratual; b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos. 33.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
--	--

Q. Dos Litígios

34. Resolução de Litígios	34.1. O Órgão Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa resultante ou referente ao Contrato. 34.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.
----------------------------------	--

35. Foro	35.1. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de resolução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal Judicial, sendo competente o de São Tomé.
36. Arbitragem	36.1. As Partes poderão recorrer a arbitragem para a resolução de conflitos que possam ser solucionados de forma amigável. 36.2. A arbitragem será realizada em São Tomé e Príncipe e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável. 36.3. No caso da Contratada ser uma empresa estrangeira, poder-se-á adoptar a arbitragem internacional, com observância de legislação estrangeira, conforme seja estipulado nas Condições Especiais do Contrato.

R. Da Legislação aplicável

37. Interpretação	37.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República Democrática de São Tomé e Príncipe.
38. Língua	38.1. O Contrato, bem como todas as correspondências relacionadas com o mesmo e trocadas entre a Contratada e o Órgão Contratante devem ser escritos na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução. 38.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade. 38.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.
39. Comunicações	39.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado no Termo de Contrato. 39.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.
40. Registo	40.1. As despesas e encargos inerentes à celebração e registo do Contrato correrão por conta da Contratada.

S. Anexos

40. Anexos	40.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos: a) Contrato,
-------------------	---

	b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Descrição do Fornecimento, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte deste.
--	--

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

CGC – 1.1 m)	As outras definições são: a) “Banco” significa Banco Mundial e refere-se ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA).
CGC – 4.1	Objecto: Fornecimento de materiais e equipamentos informáticos para o INE
CGC 9.1.	Moeda de Pagamento: O Pagamento será efectuado na moeda da proposta
CGC 9.1	Taxa de Câmbio Aplicável: Data: 08 de Setembro de 2023 Fonte: Banco Central de S. Tomé e Príncipe Câmbio de Venda
CGC – 10.1	Pagamento: O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: a) Pagamento antecipado: 10% (Dez) do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção III (Formulário 7), no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pelo Órgão Contratante. b) Na entrega: O valor correspondente a 80% (oitenta) dos Bens entregues será pago dentro de 30 (trinta) dias, mediante uma Carta de Crédito irrevogável aberta a favor da Contratada, num Banco no país da Contratada, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Subcláusula 10.2. c) Na Aceitação: Os restantes 10% (Dez) dos preços contratuais para os Bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.
CGC. 10.2	A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

	(i) Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Conhecimento de Embarque.
CGC 11.2	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0,1 % (um por mil) calculado sobre o montante da parcela em atraso.
CGC 12.1	Os preços contratuais não serão reajustados
CGC 12.2	O reajuste dos preços será: Não Aplicável
CGC 12.2	A data-base, a periodicidade, o índice e a fonte de verificação são: Não Aplicável
CGC 14.1	O valor da Garantia Definitiva será de 10% (Dez por cento) do Preço do Contrato.
CGC 20.4	O período para reparação e/ou substituição de Bens defeituosos é: quatro (4) semanas
CGC 29.1 (a)	O número máximo de dias de atraso é: Trinta (30) dias
GCC 30.1	A multa contratual será de 8% (oito por cento) do Preço do Contrato
GCC 31.1 c)	Até 5% (cinco por cento) do Preço do Contrato
GCC 36.3	Todos os litígios decorrentes do presente contrato serão resolvidos sob as regras de conciliação e arbitragem da Câmara Internacional de Comércio por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com as referidas regras.
GCC 39.1	O Orgão Contratante: Unidade de Implementação do Projeto STP Digital Caixa Postal 130 Avenida 12 de Julho S. Tomé, S. Tomé e Príncipe A Contratada:
GCC 41.1 f)	Não Aplicável

Secção VIII. Modelo de Termo de Contrato

Termo de Contrato

Contrato N.: 02/G/DSTP/2023

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a Unidade de Implementação do Projecto STP Digital (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*], doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de _____⁷ (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento. [*indicar outra forma de contagem do prazo, se for o caso*].

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de _____⁸, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito em _____⁹, de acordo com a Cláusula 10 das Condições Especiais do Contrato.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____¹⁰.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;

⁷ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Licitação.

⁸ Indicar o preço do Contrato.

⁹ Indicar conforme Cláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato.

¹⁰ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM _____, EM _____ ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Do Órgão Contratante

Da Contratada



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente
PROJETO STP DIGITAL

Concurso N°: 02/G/DSTP/2023

1. A **Unidade de Implementação do Projecto STP Digital** convida as empresas interessadas para apresentarem propostas, fechadas, para o **Fornecimento de materiais e equipamentos informáticos para o INE**.
2. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Licitação ou levantá-los na **Unidade de Implementação do Projecto**, no Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente, Tel. + 239 2241750, e-mail mc1carvalho5@gmail.com ou danielsaotome@yahoo.com , S. Tomé, S. Tomé e Príncipe
3. As Propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às **11 horas do dia 08 de Setembro de 2023** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **11:10 horas do dia 08 de Setembro de 2023** na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.

Endereço:

**Unidade de Implementação do Projecto STP Digital,
Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente,
S. Tomé, S. Tomé e Príncipe**

4. As propostas deverão ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia da Proposta, válida pelo prazo indicado no Caderno de Encargos.
5. O Concurso será conduzido por meio da modalidade de Concurso Público Nacional e regido pelos **Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016, revista em novembro de 2017, Julho de 2018 e Novembro de 2020**.

Unidade de Implementação do Projecto STP Digital, 27 de Julho de 2023.

O Coordenador,

Daniel Neto Vaz